PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3135, DE 01 DE MARÇO DE 2000.

Concede permissão a particular para usar espaço público de uso comum, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica concedida permissão ao Sr. Edson Fernandes, CPF nº 559.065.246-49, para usar parte de espaço público de uso comum do bem conhecido como uma Praça existente na Rua Maria Cassiano, entre as Ruas Eugênio Antônio Vilela e o Beco da Cantina Pe. Remaclo Foxius, para instalação de um Trailler de Lanches.

ART. 2º - A permissão ora concedida poderá ser cassada a qualquer tempo por interesse do permissionário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 01 de março de 2000.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete